

LEI Nº. 1533/PMF/2018

DE 15 DE JUNHO DE 2018.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO 15/06/2018
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE MONETÁRIO PARA FINS DE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES COMISSIONADOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE FIRMINÓPOLIS, APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam reajustados a título de revisão geral anual os vencimentos, salários, proventos e demais parcelas remuneratórias dos agentes políticos, servidores comissionados e servidores públicos dos poderes executivo e legislativo para a média acumulada do IPCA de janeiro de 2018 em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 3º - Esta Lei convalida o Decreto nº. 140/PMF/2018 de 05 de janeiro de 2018, bem como retroage seus efeitos para 02 (dois) de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2018.


JORGÉ JOSÉ DE SOUZA

Prefeito